

**UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**

## Serviços Académicos

**Aviso n.º 14938/2022**

*Sumário:* Alteração ao curso de mestrado integrado em Medicina Veterinária.

Sob proposta da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias, foi aprovada nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, a alteração do plano de estudos do Mestrado Integrado em Medicina Veterinária, publicado no *Diário da República* (2.ª série), n.º 43 de 03 de março, Despacho n.º 2306/2015. A alteração ao plano de estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 02 de junho de 2022, de acordo com o estipulado no Despacho n.º 5357/2016, e registada com o número R/A-Ef 2202/2011/AL02 de 23 de junho de 2022.

18/07/2022. — O Reitor, *Emídio Ferreira dos Santos Gomes*.

**Regulamento do Curso de Mestrado Integrado em Medicina Veterinária**

## Artigo 1.º

**Âmbito**

A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, adiante designada por UTAD, confere o grau de mestre em Medicina Veterinária.

## Artigo 2.º

**Enquadramento jurídico**

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, e pelas normas internas que disciplinam o regime de estudos conducente ao grau de mestre na UTAD.

## Artigo 3.º

**Objetivos**

O Mestrado Integrado em Medicina Veterinária, adiante designado por MIMV, tem como objetivos principais:

- a) Aquisição de competências no âmbito da clínica dos animais de companhia, de equídeos, de aptidão zootécnica (pecuária) e de espécies exóticas, selvagens e de Zoo;
- b) Aquisição de competências para assistência a empresas: do ramo da nutrição e produção de rações, produção de medicamentos para animais, campo da biotecnologia e diagnóstico;
- c) Aquisição de competências no âmbito da tecnologia alimentar compreendendo o estudo dos processos de obtenção de produtos alimentares de origem animal;
- d) Aquisição de competências no âmbito da segurança alimentar para exercício de funções em empresas privadas ou públicas, especificamente no que se refere às tarefas inerentes à função do Médico Veterinário Oficial em termos de auditorias e Inspeção Sanitária dos alimentos de origem animal, assegurando, portanto, a sua qualidade higiénica e segurança alimentar;
- e) Aquisição de competências para o exercício de funções em organismos nacionais, europeus e internacionais, responsáveis por ações reguladoras da Saúde Animal e da Saúde Pública;
- f) Aquisição de competências para o exercício de ações de docência e nas várias vertentes da investigação.



#### Artigo 4.º

##### Organização

1 — O curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS) nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, e legislação subsequente, e normas internas aplicáveis.

2 — O ciclo de estudos de MIMV tem 330 ECTS e uma duração normal de 11 semestres curriculares de trabalho.

3 — A realização de 180 ECTS correspondentes aos primeiros seis semestres curriculares de trabalho, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, confere o grau de licenciado em Estudos Básicos em Ciências Veterinárias.

#### Artigo 5.º

##### Estrutura do ciclo de estudos

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos são apresentados em anexo.

2 — O ciclo de estudos de MIMV inclui:

- a) Uma componente curricular, constituída por um conjunto organizado de unidades curriculares, a que correspondem 10 semestres letivos e 300 ECTS;
- b) Uma dissertação de natureza científica a que corresponde um semestre letivo e 30 ECTS;
- c) A componente curricular de ensino consiste em unidades curriculares obrigatórias (297 ECTS) e unidades curriculares opcionais (3 ECTS).

#### Artigo 6.º

##### Livro de Registo de Competências Clínicas

1 — Com o objetivo de orientar os estudantes do MIMV ao longo do seu treino clínico, é instituído um documento em suporte físico para o registo dessas atividades, o qual se designa daqui em diante por Livro de Competências Clínicas.

2 — O Livro de Competências Clínicas é um livro de registos, onde estão listadas as competências práticas pré-clínicas e clínicas essenciais que o estudante deve adquirir, e cuja execução é comprovada por docentes do MIMV, médicos veterinários do Hospital Veterinário da UTAD e supervisores de estágios efetuados ao abrigo de protocolo interinstitucional.

3 — O Livro de Competências Clínicas é pessoal e intransmissível, e é distribuído a cada estudante no momento da admissão ao MIMV.

4 — O preenchimento total do Livro de Competências Clínicas é requisito obrigatório para a conclusão do MIMV, devendo ser entregue na Secretaria do Departamento de Ciências Veterinárias da UTAD, até à data da submissão da versão provisória da Dissertação de Mestrado.

5 — As normas específicas de utilização do Livro de Competências Clínicas são definidas em regulamento próprio, aprovado pelo Conselho Pedagógico da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias.

#### Artigo 7.º

##### Condições de ingresso

1 — O acesso e ingresso no ciclo de estudo integrado conducente ao grau de mestre rege-se pelas normas aplicáveis ao acesso e ingresso no ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado.

2 — É possível, ainda, o ingresso no quarto ano curricular do mestrado integrado ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, mediante abertura de vagas para o efeito, pelos



possuidores de um primeiro ciclo de estudos, ou diploma equivalente, na mesma área ou áreas afins da de especialização do mestrado integrado.

#### Artigo 8.º

##### **Regime de frequência e de avaliação**

O regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação das unidades curriculares que integram o ciclo de estudos são os previstos nas normas internas em vigor aprovadas pelos órgãos competentes.

#### Artigo 9.º

##### **Creditação**

Com base nos ECTS e no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas pode ser conferida creditação, nos termos da legislação e regulamentação interna em vigor.

#### Artigo 10.º

##### **Regime de precedências**

Não são admissíveis precedências.

#### Artigo 11.º

##### **Regime de prescrição**

O regime de prescrição aplicável consta das normas aprovadas pelos órgãos competentes da UTAD.

#### Artigo 12.º

##### **Propinas**

As propinas são fixadas anualmente de acordo com a legislação e regulamentação em vigor.

#### Artigo 13.º

##### **Orientação e Dissertação**

As normas que regem a orientação, a elaboração e defesa da dissertação são as que decorrem das normas internas aplicáveis aprovadas pelos órgãos competentes.

#### Artigo 14.º

##### **Concessão do grau de mestre**

O grau de mestre em Medicina Veterinária é conferido ao estudante que, através da aprovação em todas as unidades curriculares do plano de estudos, tenha obtido 330 ECTS.

#### Artigo 15.º

##### **Classificação final do curso**

1 — A classificação final do curso é expressa no intervalo entre 10 e 20 da escala numérica inteira de 0 a 20 valores.

2 — A classificação final de um curso corresponde à média ponderada (arredondada às unidades) das classificações obtidas nas várias unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso, de acordo com o seu peso relativo em ECTS.



## Artigo 16.º

**Casos omissos**

As situações não contempladas neste regulamento seguem o preceituado no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, e demais legislação aplicável, sendo os casos omissos decididos por despacho do Reitor.

## Artigo 17.º

**Revisão do regulamento**

Por iniciativa da comissão de curso, sempre que se revelar necessário, o presente regulamento poderá ser revisto.

## Artigo 18.º

**Norma revogatória e entrada em vigor**

O presente regulamento revoga o anterior e entra em vigor com a aplicação da nova estrutura curricular e plano de estudos do curso, no ano letivo 2022/2023.

## ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
- 2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias
- 3 — Ciclo de estudos: Medicina Veterinária
- 4 — Tipo de curso: Mestrado Integrado
- 5 — Grau ou diploma: Mestrado
- 6 — É atribuído o grau de licenciado em Estudos Básicos em Ciências Veterinárias aos estudantes que concluem os primeiros 180 ECTS (créditos)
- 7 — Área científica predominante: Ciências Veterinárias (CNAEF — 640)
- 8 — Número de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 330 ECTS (créditos)
- 9 — Duração normal do ciclo de estudos: 11 semestres letivos
- 10 — Estrutura curricular:

## QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais (1)
Ciências Veterinárias .....	CVET	209	-
Ciência Animal .....	CANIM	42,5	-
Ciências Biológicas .....	CBIOL	39	-
Ciências Económicas e Sociais .....	CES	2	-
Ciências Agrárias .....	CAGR	1,5	-
Várias .....		33	3
<i>Subtotal</i> .....		327	3
<i>Total</i> .....		330,0	

(1) O número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para obtenção do grau ou diploma, é de 3



## 11 — Plano de Estudos

QUADRO N.º 2

## 1.º ano

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho						Créditos	
			Total	Contacto (4)						
				T	PL	TC	S	OT		O
Bioestatística e Informática Médica . . . . .	CVET	1.º Semestre . . .	81	14	21	-	-	2	-	3
Biofísica Veterinária . . . . .	CBIOL	1.º Semestre . . .	81	14	21	-	-	2	-	3
Bioquímica Estrutural . . . . .	CBIOL	1.º Semestre . . .	162	28	28	-	-	3,5	-	6
Citomorfofisiologia e Histologia Veterinária Geral . . .	CVET	1.º Semestre . . .	121,5	21	35	-	-	3,5	-	4,5
Embriologia e Anatomia I . . . . .	CANIM	1.º Semestre . . .	162	28	42	-	-	4	-	6
Etologia, Bem-estar e Proteção Animal . . . . .	CANIM/ CBIOL	1.º Semestre . . .	81	14	21	-	-	2	-	3
Introdução à Medicina Veterinária, Ética e Deontologia Profissional.	CVET	1.º Semestre . . .	81	28	-	-	4	2	-	3
Atividades complementares I . . . . .	Várias (do curso)	1.º Semestre . . .	40,5	-	-	-	-	2	20	1,5
Agricultura Geral, Ecologia e Gestão Ambiental . . . . .	CAGR/ CBIOL	2.º Semestre . . .	81	20	14	4	-	2	-	3
Anatomia II . . . . .	CANIM	2.º Semestre . . .	162	30	42	-	-	4	-	6
Bioquímica do Metabolismo . . . . .	CBIOL	2.º Semestre . . .	162	30	28	-	-	3,5	-	6
Exognosia . . . . .	CANIM	2.º Semestre . . .	81	15	21	-	-	2	-	3
Genética Clássica, Quantitativa e das Populações . . .	CBIOL	2.º Semestre . . .	162	30	28	-	-	3,5	-	6
Histologia Veterinária Especial . . . . .	CVET	2.º Semestre . . .	162	30	42	-	-	4	-	6

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais.

QUADRO N.º 3

## 2.º ano

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho					Créditos	
			Total	Contacto (4)					
				T	PL	TC	OT		O
Anatomia III . . . . .	CANIM	1.º Semestre . . .	162	30	28	-	3,5	-	6
Fisiologia I . . . . .	CBIOL	1.º Semestre . . .	81	18	21	-	2,5	-	3
Genética Molecular e Aplicada . . . . .	CBIOL	1.º Semestre . . .	162	30	28	-	3,5	-	6
Imunologia . . . . .	CVET	1.º Semestre . . .	81	15	21	-	2	-	3
Microbiologia Médica I . . . . .	CVET	1.º Semestre . . .	81	15	21	-	2	-	3
Patologia Geral I . . . . .	CVET	1.º Semestre . . .	121,5	15	35	-	5	-	4,5
Práticas de zootecnia . . . . .	CANIM	1.º Semestre . . .	81	-	-	58,5	1,5	-	3
Atividades complementares II . . . . .	Várias (do curso)	1.º Semestre . . .	40,5	-	-	-	2	20	1,5
Fisiologia II . . . . .	CBIOL	2.º Semestre . . .	162	30	42	-	4	-	6
Microbiologia Médica II . . . . .	CVET	2.º Semestre . . .	81	15	21	-	2	-	3
Nutrição e Alimentação . . . . .	CANIM	2.º Semestre . . .	162	30	28	-	3,5	-	6
Parasitologia I . . . . .	CVET	2.º Semestre . . .	81	15	21	-	2	-	3
Patologia Geral II . . . . .	CVET	2.º Semestre . . .	81	15	21	-	2	-	3
Zootecnia e Produção Animal . . . . .	CANIM	2.º Semestre . . .	162	37,5	35	-	4	-	6
Epidemiologia . . . . .	CVET	2.º Semestre . . .	81	15	21	-	2	-	3

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais.



QUADRO N.º 4

## 3.º ano

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho				Créditos	Obs: (5)	
			Total	Contacto (4)					
				T	PL	OT			O
Anestesiologia .....	CVET	1.º Semestre...	121,5	30	30	4	-	4,5	Optativa.
Farmacologia I e Farmácia .....	CVET	1.º Semestre...	121,5	30	30	5	-	4,5	
Parasitologia II .....	CVET	1.º Semestre...	81	15	21	2	-	3	
Semiologia Médica I .....	CVET	1.º Semestre...	135	30	30	5	-	5	
Tecnologia dos Produtos Animais I .....	CVET	1.º Semestre...	121,5	30	30	4	-	4,5	
Economia, Gestão e Marketing em Saúde Animal .....	CES	1.º Semestre...	54	30	-	2	-	2	
Introdução à Investigação Científica .....	CVET	1.º Semestre...	54	28	-	2	-	2	
Atividades complementares III .....	Várias	1.º Semestre...	81,0			3	57	3	
Opção I .....	Várias (do curso)	1.º Semestre...	40,5	15	-	1	-	1,5	
Anatomia Patológica I e Medicina Veterinária Forense ...	CVET	2.º Semestre...	121,5	30	30	4	-	4,5	
Farmacologia II e Terapêutica .....	CVET	2.º Semestre...	108	15	30	3	-	4	
Reprodução Animal .....	CVET	2.º Semestre...	108	15	30	4	-	4	
Introdução à Cirurgia .....	CVET	2.º Semestre...	121,5	30	30	4	-	4,5	
Semiologia Médica II .....	CVET	2.º Semestre...	121,5	30	30	5	-	4,5	
Tecnologia dos Produtos Animais II .....	CVET	2.º Semestre...	108	15	30	4	-	4	
Imagiologia .....	CVET	2.º Semestre...	121,5	30	30	4	-	4,5	

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais; (5) indicar sempre que a UC é optativa.

QUADRO N.º 5

## 4.º ano

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho				Créditos	
			Total	Contacto (4)				
				T	PL	OT		O
Anatomia Patológica II .....	CVET	1.º Semestre...	121,5	30	30	4	-	4,5
Cirurgia de Animais de Companhia I .....	CVET	1.º Semestre...	121,5	30	30	4	-	4,5
Doenças Infecciosas I .....	CVET	1.º Semestre...	121,5	30	30	4	-	4,5
Doenças Parasitárias I .....	CVET	1.º Semestre...	108	15	30	3	-	4
Medicina e Cirurgia de Ruminantes .....	CVET	1.º Semestre...	162	30	45	5	-	6
Medicina Interna de Animais de Companhia I .....	CVET	1.º Semestre...	121,5	30	30	5	-	4,5
Ensino clínico I .....	CVET	1.º Semestre...	54	-	-	2	52	2
Cirurgia de Animais de Companhia II .....	CVET	2.º Semestre...	121,5	30	30	4	-	4,5
Doenças Infecciosas II .....	CVET	2.º Semestre...	121,5	30	30	4	-	4,5
Doenças Parasitárias II .....	CVET	2.º Semestre...	121,5	30	30	4	-	4,5
Medicina e Cirurgia de Equinos .....	CVET	2.º Semestre...	162	37,5	37,5	5	-	6
Medicina da Reprodução I .....	CVET	2.º Semestre...	108	15	30	3	-	4
Medicina Interna de Animais de Companhia II .....	CVET	2.º Semestre...	121,5	30	30	5	-	4,5
Ensino clínico II .....	CVET	2.º Semestre...	54	-	-	2	52	2

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais.



QUADRO N.º 6

## 5.º ano

Unidade curricular (1)	Área Científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho						Créditos	Obs: (5)	
			Total	Contacto (4)							
				T	TP	PL	TC	OT			O
Higiene e Medicina Veterinária Preventiva	CVET	1.º Semestre...	108	14	-	21	7	3	-	4	Optativa.
Inspeção Higi-Sanitária e Controlo Alimentar I.	CVET	1.º Semestre...	162	20	-	48	-	4	8	6	
Introdução às Especialidades em Animais de Companhia I.	CVET	1.º Semestre...	121,5	28	-	28	-	4	-	4,5	
Medicina de Aves, Leporídeos e Suínos...	CVET	1.º Semestre...	135	28	-	28	-	4	-	5	
Medicina de Reprodução II.	CVET	1.º Semestre...	108	14	-	28	-	3	-	4	
Nutrição clínica.	CVET	1.º Semestre...	54	14	-	14	-	2	-	2	
Opção II	Várias (do curso)	1.º Semestre...	40,5	15	-	-	-	1	-	1,5	
Ensino extramuros I.	CVET	1.º Semestre...	81	-	-	-	-	2	63	3	
Inspeção Higi-Sanitária e Controlo Alimentar II.	CVET	2.º Semestre...	162	20	-	42	-	4	8	6	
Introdução às Especialidades em Animais de Companhia II.	CVET	2.º Semestre...	121,5	28	-	28	-	4	-	4,5	
Saúde Pública	CVET	2.º Semestre...	108	14	-	28	-	3	-	4	
Legislação e Regulamentação Veterinária	CVET	2.º Semestre...	40,5	-	21	-	-	1	-	1,5	
Toxicologia Veterinária	CVET	2.º Semestre...	108	14	-	28	-	3	-	4	
Melhoramento Animal.	CANIM	2.º Semestre...	135	28	-	28	-	4	-	5	
Medicina e Cirurgia de Animais Exóticos e Selvagens.	CVET	2.º Semestre...	54	8	-	16	-	2	-	2	
Ensino extramuros II.	CVET	2.º Semestre...	81	-	-	-	-	2	63	3	

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais; (5) indicar sempre que a UC é optativa.

QUADRO N.º 7

## 6.º ano

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto (4)	
				OT	
Dissertação	Várias (do curso)	1.º Semestre...	810	120	30

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais.

QUADRO N.º 8

## Unidades curriculares opcionais

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Tipo (4)	Horas de trabalho		Créditos	Obs: (6)	
				Total	Contacto (5)			
					T			OT
Gestão Ambiental de Efluentes Animais.	CAGR	3.º	1.º Semestre...	40,5	15	1	1,5	Opção I.
Introdução à Qualidade e Segurança Alimentar.	CVET	3.º	1.º Semestre...	40,5	15	1	1,5	Opção I.



Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Tipo (4)	Horas de trabalho			Créditos	Obs: (6)
				Total	Contacto (5)			
					T	OT		
Nutrição e Alimentação de Animais Selvagens e Exóticos. . . . .	CANIM	3.º	1.º Semestre. . .	40,5	15	1	1,5	Opção I.
Teratologia . . . . .	CVET	3.º	1.º Semestre. . .	40,5	15	1	1,5	Opção I.
Análises Clínicas . . . . .	CVET	3.º	1.º Semestre. . .	40,5	15	1	1,5	Opção I.
Anatomia Clínica . . . . .	CANIM	3.º	1.º Semestre. . .	40,5	15	1	1,5	Opção I.
Apicultura . . . . .	CANIM	3.º	1.º Semestre. . .	40,5	15	1	1,5	Opção I.
Diagnóstico Citológico . . . . .	CVET	3.º	1.º Semestre. . .	40,5	15	1	1,5	Opção I.
Fisiologia de Animais de Laboratório, Exóticos e Selvagens. . .	CANIM	3.º	1.º Semestre. . .	40,5	15	1	1,5	Opção I.
Análise Laboratoriais em Microbiologia Médica e Parasitologia	CVET	5.º	1.º Semestre. . .	40,5	15	1	1,5	Opção II.
Cuidados Intensivos . . . . .	CVET	5.º	1.º Semestre. . .	40,5	15	1	1,5	Opção II.
Experimentação Animal . . . . .	CVET	5.º	1.º Semestre. . .	40,5	15	1	1,5	Opção II.
Patologia de Animais de Laboratório, Exóticos e Selvagens. . .	CVET	5.º	1.º Semestre. . .	40,5	15	1	1,5	Opção II.
Sistemas de Qualidade no Setor Alimentar . . . . .	CVET	5.º	1.º Semestre. . .	40,5	15	1	1,5	Opção II.
Aquicultura . . . . .	CANIM	5.º	1.º Semestre. . .	40,5	15	1	1,5	Opção II.
Geriatría e Oncologia . . . . .	CVET	5.º	1.º Semestre. . .	40,5	15	1	1,5	Opção II.
Medicina Estomatológico-dentária Veterinária . . . . .	CVET	5.º	1.º Semestre. . .	40,5	15	1	1,5	Opção II.
Medicina Legal Veterinária . . . . .	CVET	5.º	1.º Semestre. . .	40,5	15	1	1,5	Opção II.

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais; (5) indicar sempre que a UC é optativa.

315529615